

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n° 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 16/08/19 às 11 h 05

DAVID

Servidor

882650

Ponto

FREDECHILO

Portador

Ofício nº 21873/GM-MD

Brasília, 12 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 801/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 617/19, de 10 de julho de 2019, que trata do Requerimento de Informação nº 801/2019, por meio do qual o Deputado Federal Gervásio Maia (PSB/PB) requer ao Ministro de Estado da Defesa, através do Comando da Aeronáutica, dos critérios e mecanismos operacionais utilizados para embarque em aeronaves oficiais da Força Aérea Brasileira - FAB, de passageiros, inclusive acompanhantes, autoridades civis e militares e da sua tripulação, entre outras solicitações importantes.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada a resposta que segue:

a. Fornecer informações detalhadas dos procedimentos que são adotados para revista pessoal e de bagagens de passageiros (revista através de Raio X obrigatório, por exemplo), autoridades civis e militares, inclusive acompanhantes e de toda a tripulação, para efeito de permissão de embarque em aeronaves oficiais do Comando da Aeronáutica, através da Força Aérea Brasileira - FAB.

Resposta:

Os procedimentos de inspeção em bagagens são ajustados de acordo com a complexidade da missão e com os dispositivos disponíveis no local onde se dá o embarque.

Todo embarque em voo presidencial é realizado na Estação de Autoridades, na Ala 1 - Base Aérea de Brasília, e conta com o apoio de equipamento de Raio-X, sendo todas as bagagens efetivamente verificadas, inclusive a dos tripulantes dessa aeronave.

A Ala 1 (Base Aérea de Brasília) adota, rotineiramente, medidas que visam à segurança das operações aéreas, onde se inclui o combate ao transporte de drogas nos embarques e desembarques de aeronaves.

Normalmente, todos os passageiros que embarcam nos voos do Correio Aéreo Nacional (CAN) têm suas bagagens inspecionadas pelos cães farejadores do Grupo de Segurança e Defesa da Ala 1, os quais possuem o adestramento necessário para a detecção de

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 21873/GM-MD, de 12/08/2019 – Fls 2/2)

drogas e explosivos. Assim como na Ala 1, outras organizações realizam procedimentos similares.

b. Que no caso específico da apreensão da cocaína em avião da FAB, na cidade de Sevilha, na Espanha, informe quais os procedimentos que foram adotados anteriormente ao embarque e quais os que estão sendo adotados para apurar responsabilidades do responsável, conforme previsto no artigo 59. Do Decreto 4.244/2002.

Resposta:

Todos os tripulantes do Grupo de Transporte Especial são militares que passaram por processos rigorosos de seleção, formação e avaliação, incluindo quesitos técnico-operacionais e de fortalecimento de valores.

Eles são conhecedores das normas internas e qualquer comportamento que desrespeite o estabelecido, configura-se como um duro golpe na confiança que a instituição deposita neste militar. Por isso, o transporte de qualquer material não relacionado à missão ou não declarado/manifestado em documento apropriado precisa ser investigado.

É inaceitável que o militar se utilize da confiança nele depositada e das prerrogativas que possui - exclusivamente relacionadas ao cumprimento da missão - para prática ilícita.

As circunstâncias em que se deu o ocorrido estão sendo apuradas pelo Inquérito Policial Militar (IPM) que está em curso pela Aeronáutica e conforme o previsto no artigo 16 do CPPM, corre sob sigilo.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa

